



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

---

**Editais de Dispensa de licitação n. 004/2025**

**CONSIDERANDO:**

Justifica-se a contratação de um professor para aulas de taekwondo a fim de proporcionar a concentração e disciplina dos alunos a fim de que possam aprender a interagir, passando a ter mais autoestima e segurança em si mesmos. Além de ser uma oportunidade de aprendizagem cultural, pois através do esporte as crianças tem acesso ao conhecimento de costumes, tradições ensinando a solidariedade e tolerância.

Esse serviço torna-se indispensável para o desenvolvimento das atividades pertencente a secretaria municipal da Assistência Social.

A administração tem por obrigação tomar medidas urgentes para evitar a paralização de suas atividades essenciais, tornando-se imprescindível a contratação emergencial de empresa para o fornecimento do objeto em comento, levando em consideração a ausência de professores contratados para esta finalidade.

A justificativa para a utilização desta forma, como citado, unindo a necessidade do município com respeito aos recursos público sendo um dos princípios norteadores do Direito Administrativo, qual seja o Princípio da Economicidade, devendo esta estar presente em todos os atos administrativos principalmente nas licitações.

Os valores adquiridos por meio de orçamentos estão compatíveis com os valores de mercado, enquadrando-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente, como segue:

- O instrutor deverá possuir comprovada experiência, conhecimento, ter habilidade de ensino e ser capaz de planejar aulas. Deve ser disciplinado, ter conhecimentos técnicos e físicos de arte marcial, ser capaz de transmitir valores éticos e filosóficos, demonstrar técnicas para praticar com os alunos e educar os



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

---

alunos sobre valores como: respeito, humildade, autodisciplina e autocontrole, além de orientar os alunos para que entendam que a disciplina mental é importante.

A contratação de profissional especializado para prestação de serviços como Instrutor de Taekwondo terá carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, destinadas ao atendimento a crianças e adolescente vinculados ao CRAS e ao PAIF, por meio de atividades ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

Validade da Contratação: 12 meses

Valor total da Contratação: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo dividida em 12 (doze) pagamentos.

Á partir dos orçamentos adquiridos pelo setor de compras do município e tendo por base o menor valor, os interessados devem enviar as propostas, devidamente formalizadas e assinadas em PDF para o e-mail: [licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br) ou entregar diretamente em mãos no setor de Licitações do Município até às 17:00hs do dia 25/04/2025.

Santo Expedito do Sul RS, 23 de abril de 2025

**Vantuir Dutra**  
Prefeito Municipal